

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS CAXIAS DO SUL GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 24/2023 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caxias Do Sul-RS, 11 de agosto de 2023.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO*SENSU – ESPECIALIZAÇÃO NA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, e de acordo com o disposto na Lei n.º 8.745/93 e com a Resolução Consup/IFRS n.º 79/2018 que aprova a criação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* — Especialização na Docência em Educação Básica e Profissional a ser ofertado pelo *campus* Caxias do Sul, torna público O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* — ESPECIALIZAÇÃO NA DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL, com as normas que regem o Processo de Seleção dos candidatos ao Curso mencionado.

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1. Promover formação continuada aos profissionais da área educacional com ênfase no trabalho docente na educação básica e profissional, a partir das tendências pedagógicas contemporâneas.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O curso tem como público-alvo profissionais da Educação Básica, preferencialmente das Redes Públicas Municipal, Estadual e Federal que atuam em Caxias do Sul e região, licenciados, bacharéis e tecnólogos em qualquer área do conhecimento.

3. LOCAL, DURAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

- 3.1. O curso será ofertado no *Campus* Caxias do Sul, no turno noturno, duas vezes por semana, nas quartas e quintas-feiras. O horário no turno noturno é das 19 horas até às 22 horas e 10 minutos.
- 3.2. O tempo de integralização será de dezoito meses, distribuídos em três semestres letivos e computando uma carga horária de 360 horas mais 40 horas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, logo, somando uma carga horária final de 400 horas, conforme matriz curricular a seguir:

Semestre	Componente	Carga horária	Carga horária	
	curricular	hora-relógio (h)	hora-aula (ha)	
1° SEMESTRE	Educação e Trabalho	30	36	

1° SEMESTRE	Paradigmas Educacionais I	30	36
1° SEMESTRE	Epistemologia e Educação	30	36
1° SEMESTRE	Políticas Educacionais	30	36
2° SEMESTRE	Gestão da Educação	30	36
2° SEMESTRE	Fundamentos Didáticos da Educação	30	36
2° SEMESTRE	Paradigmas Educacionais II	60	72
3° SEMESTRE	Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação	30	36
3° SEMESTRE	Seminário Interdisciplinar de Docência	30	36
3° SEMESTRE	Pesquisa em Educação	60	72
3° SEMESTRE	Trabalho de Conclusão de Curso	40	48
TOTAL		400	480

4. NÚMERO DE VAGAS:

- 4.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Especialização na Docência em Educação Básica e Profissional distribuídas nas seguintes modalidades:
- a) 22 (vinte e duas) vagas para acesso universal;
- b) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD);

- c) 2 (duas) vagas para negros (pretos/pardos) ou indígena.
- 4.2. No caso de não haver candidatos para preenchimento das vagas em cada modalidade de acesso, as vagas serão remanejadas para a modalidade acesso universal.
- 4.3. Os candidatos inscritos para a reserva de vagas também concorrem às vagas do acesso universal.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. Preencher o formulário de inscrição no SIGAA (https://sig.ifrs.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato) durante o período descrito no cronograma **item 7.1**.
- 5.2. Realizar o envio dos documentos abaixo pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeu1-k4RwMFzUWVZ116VTMr99EWqC5-rjkI4UhfUxgjSbiV_g/viewform?usp=sf_link durante o período descrito no cronograma **item 7.1**.
- a) Fotocópia legível da Carteira de Identidade e Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita, se brasileiro; para estrangeiros: fotocópia do visto permanente, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante; ou Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil e Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita;
- b) Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado, conforme legislação específica. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, no ato da inscrição, poderá apresentar um atestado de provável integralização do curso até o início da primeira chamada de matrícula. Torna-se, obrigatório, no ato da primeira chamada de matrícula o atestado de conclusão de curso superior.
- c) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação. Será permitido a entrega do histórico incompleto apenas para a inscrição. Torna-se obrigatório, até o término do primeiro semestre letivo, a comprovação da conclusão do curso de graduação.
- d) Termo de autorização de uso da imagem (Anexo II);
- e) Currículo Lattes documentado, sendo que em relação às publicações do candidato que constem em seu currículo poderá ser apresentada apenas a cópia da página inicial da publicação na qual conste o nome do candidato e a instituição/editora pela qual o material está publicado. Caso ocorra a impossibilidade de acesso à Plataforma Lattes (https://lattes.cnpq.br/) para cadastro, atualização ou cópia digitalizada do currículo Lattes, o candidato poderá fazê-lo de forma convencional, descrevendo a sua experiência profissional e acadêmica através das cópias comprobatórias dos títulos e tempos de serviço;
- f) Comprovação de endereço residencial;
- g) Declaração de vinculação profissional na área da educação (para quem tiver), preferencialmente, nas redes públicas de ensino (Anexo III);
- h) Carta de interesse, justificando a contribuição do curso para a sua formação pessoal e profissional;
- i) Declaração da ciência da necessidade de frequência presencial nas aulas e do tempo semanal para dedicar-se aos estudos do curso, feito diretamente no formulário de inscrição;
- j) No caso de candidato brasileiro, comprovar que está em dia com as obrigações militares. Apenas para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (**exceto candidato indígena**).
- k) Se candidato aprovado via reserva de vagas autodeclarado preto, pardo:
 - Autodeclaração étnico-racial (ANEXO IV); e
 - Autorização de Uso de Imagem para Ingresso Discente (V)

- I) Se candidato aprovado via reserva de vagas indígena:
 - Autodeclaração de membro de Comunidade indígena (ANEXO VI); e
 - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena (ANEXO VII).
- m) Se candidato aprovado via reserva de vagas pessoa com deficiência (PCD):
 - Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.
- * O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.
- n) Se candidato mudou de nome, apresentar: Certidão de comprovação.
- 5.3. No caso de conclusão de curso superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
- 5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar de forma digitalizada em formato pdf e legível, para o link, todas as documentações previstas para o processo seletivo descritas no item 5.1.
- 5.5. A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados no item 5.1.
- 5.6. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail do curso: especializacao.docencia@caxias.ifrs.edu. br .
- 5.7. O candidato perderá o direito à vaga caso:
- a) não encaminhe a documentação para a inscrição no período determinado;
- b) não apresente a documentação eventualmente exigida até o prazo final de matrícula;

6. PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo público, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da documentação listada no item 5.2 por uma banca formada por no mínimo três professores do curso.
- 6.2. Os candidatos classificados até a 35º posição serão chamados para a segunda fase de seleção (entrevista).
- 6.3. Os candidatos aprovados e classificados a partir da 26ª (vigésima sexta) posição serão considerados candidatos suplentes, podendo ser chamados para o ato de matrícula, após a chamada dos 25 (vinte e cinco) aprovados e classificados como primeiros colocados, no caso de vagas remanescentes.
- 6.4. Os critérios para a avaliação da primeira e da segunda fase de seleção, bem como a sua forma de pontuação, constam descritos no Anexo VIII deste edital.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O cronograma do processo seletivo é apresentado no quadro a seguir:

AÇÃO	DATA	LOCAL	
Publicação do Edital	11/08/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/	

Inscrições	14/08 a 08/09/2023	Link: https://sig.ifrs.edu.br /sigaa/administracao/cadastro /ProcessoSeletivo/view.jsf	
Homologação preliminar das inscrições	14/09/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/	
Recursos quanto a homologação	Até 15/09/2023	E-mail: posdocencia@caxias.ifrs.edu.br	
Homologação final das inscrições	22/09/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/	
Homologação preliminar dos aprovados na primeira fase de seleção - análise de documentações	09/10/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/	
Recursos quanto a primeira fase de seleção	Até 10/10/2023	E-mail: posdocencia@caxias.ifrs.edu.br	
Homologação final dos aprovados na primeira fase de seleção e divulgação dos candidatos classificados para a segunda fase de seleção	13/10/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/	
Publicação do cronograma das entrevistas (dia e horário das entrevistas - <i>on line</i>)	13/10/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/	
Período para realização da segunda fase de seleção - entrevistas	16/10 a 27/10/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/	
Homologação preliminar dos aprovados na segunda fase de seleção - entrevistas	30/10/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/	
Recursos quanto a segunda fase de seleção	Até 31/11/2023	E-mail: posdocencia@caxias.ifrs.edu.br	

Homologação final dos aprovados na segunda fase de seleção	08/11/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/	
Resultado final dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo	08/11/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/	
Comissão de heteroidentificação	Agendado individualmente Período – 10 a 14/11/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/	
Resultado preliminar da comissão de heteroidentificação	16/11/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/	
Período de recurso do resultado da comissão de heteroidentificação	17/11/2023	Formulário: https://forms.gle /boYnZUinivV6tLXL9	
Resultado final da comissão da heteroidentificação	21/11/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/	
Período de matrículas — Primeira chamada	22 a 24/11/2023	Registros Acadêmicos - Campus Caxias do Sul	
Divulgação da Segunda chamada, se houver	27/11/2023	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/	
Período de matrículas — Segunda chamada	28 e 29/11/2023	Registros Acadêmicos - Campus Caxias do Sul	
Envio de e-mail com as informações de acesso aos sistemas integrados do IFRS – Primeira chamada	04/12 a 08/12/2023	Registros Acadêmicos - Campus Caxias do Sul	
Início previsto das aulas	Conforme calendário acadêmico do IFRS previsto para 2024	Site: https://ifrs.edu.br/caxias/ (Bloco e sala a ser divulgada)	

8. RESULTADO

8.1. O resultado preliminar e o resultado final dos candidatos selecionados serão divulgados no site https://ifrs.edu.br/caxias/ conforme o cronograma deste edital.

9. RECURSOS

- 9.1. Os recursos referentes à primeira e a segunda fase deste processo seletivo deverão ser redigidos pelo candidato observando os princípios da clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica, quando for o caso, de acordo com o Anexo VIII, e enviados para o e-mail posdocencia@caxias.ifrs.edu.br nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.
- 9.2. Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção conforme cronograma estabelecido neste edital.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis relacionados ao item 5.2.
- 10.2. A/O candidata/candidato poderá ser convocada/convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.
- 10.3. A/O candidata/candidato convocada/convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculada/matriculado.
- 10.4. Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, a/o candidata/candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no site https://ifrs.edu.br/caxias/ sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.
- 11.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS *Campus* Caxias do Sul.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 11/08/2023 15:43)
JEFERSON LUIZ FACHINETTO
DIRETOR
IFRS / CC-CAX (11.01.12)
Matrícula: ###973#9

Processo Associado: 23362.000556/2023-97